



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 2.202/2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM)
PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL.**

LUCIANO GUIMARÃES MACHADO BONEBERG, Prefeito de Barra do Ribeiro no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. nº 68, inciso III e IV, V e XIX da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente o seguinte cargo, conforme art. 230 a 234 da Lei Municipal n.º 793/1990:

| Número / Cargo | Carga Horária Semanal | Vencimento Mensal |
|-----------------------------|---|-------------------|
| 01 Assistente Social (a) | 40 horas (conforme Lei Municipal n.º 1571/2002) | R\$ 1.891,85 |

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias sancionadas através da Lei Municipal n.º 2.199/2012;

- 08.000.0000.0.000.000 – Assistência Social
- 08.122.0000.0.000.000- Administração Geral
- 08.122.0039.0.000.000- Serviço Social

PL 03/2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

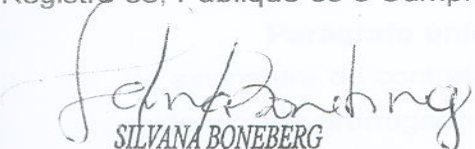
- PROG/ATIV 08.122.0039.2.028.000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO, em 01 de fevereiro de 2013.


LUCIANO BONEBERG
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


SILVANA BONEBERG
Secretária da Administração

PUBLICADO nos termos
da Lei, de 04/02/13
a 06/03/13